Normas para solicitação de reembolso ou pagamento de publicações

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia estabelece abaixo as normas para solicitação de reembolso ou pagamento de publicações.

1. Os docentes permanentes do programa farão jus ao valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) anualmente.

1.1. Para artigos com classificação A1 ou A2 no Qualis Referência da Capes (Obtido na base Scopus pelo CiteScore e percentis na área de Ciências Agrárias e Biológicas e no Web of Science pelos percentis calculados a partir do Fator de Impacto) no ano da solicitação, somente será reembolsado ou pago o valor máximo de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por artigo.

1.2. Para artigos com classificação A3 ou A4 no Qualis Referência da Capes (Obtido na base Scopus pelo CiteScore e percentis na área de Ciências Agrárias e Biológicas e no Web of Science pelos percentis calculados a partir do Fator de Impacto) no ano da solicitação, somente será reembolsado ou pago o valor máximo de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por artigo.

2. Somente serão pagos os artigos que constarem como primeiro autor um discente ou docente permanente do programa.

2.1. No caso de discente, poderá ser um egresso que tenha concluído o curso nos últimos cinco anos, não considerando o ano em curso.

2.2. No caso de docente permanente, deverá constar entre os autores um discente ou egresso que tenha sido seu orientado no programa.

3. O recurso deverá ser utilizado até o dia 15 de dezembro do ano corrente, não sendo permitido o acúmulo para o ano seguinte.

4. O recurso destina-se somente a fins de reembolso ou pagamento de publicações, não sendo permitido a utilização do valor para aquisição de materiais de consumo.

5. Na seção Agradecimentos do artigo deverá ser feita a menção ao apoio financeiro da CAPES, conforme Portaria Nº 206, que dispõe sobre a obrigatoriedade de citação da CAPES.

5.1. Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

6. Recomendamos aos orientadores que possuem estudantes de doutorado com bolsa CNPq, que priorize a utilização da taxa de bancada para pagamento das publicações

Viçosa, 05 de Maio de 2021.

Prof. Carlos Eduardo Magalhães dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia